



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito .....Pg 01/02
- Atos da Administração ..... Pg 02/08
- Atos da Saúde ..... Pg 09/14

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2800

Sexta - Feira, 12 de Maio de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 172 DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 02342/2018,

#### R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do Concurso Público, realizado através do Edital 01/2016, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data, em atendimento a Decisão proferida no Processo Judicial de nº 0002493-18.2017.8.19.0076

#### RICARDO MONTEIRO SOARES

Médico Plantonista Ginecologista - Obstetra

Referência XIV

Salário mensal: R\$ 7.499,88 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de maio de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 173 DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 06526/2023,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a servidora **CINTIA DOS SANTOS RIBEIRO PASCHOAL**, matrícula 1.997, do Cargo Efetivo de Professora de Séries Iniciais, com validade a contar de 11/05/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de maio de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **Z E S COMERCIAL LTDA**, nos lotes 01,04, 08,10,12,16,17,19,20,22,23,26,30,37,38,41,43,47,51,52,53,54,59,64,69,74,75,76,77,86,87,88,89,94,95,96,97,98,99,101,104,112,115,118 e 119; **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI**, nos lotes 50,63 e 117; **SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA**, nos lotes 02 e 05; **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, no lote 116; **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, nos lotes 06,11,18,24,25,34, 35,36,46,48,49,55,56,57,79,84,85,90,109,111 e 113; **VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, nos lotes 21,40,45,65,66,67,68,70,91,107 e 120; **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**, nos lotes 32,60,61 e 62; **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no lote 114; **DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA**, nos lotes 07,09,13,14,15,27,28,29,33,39,42,44,58,71,78,80,81,82, 83,92,100,102,103,105,106,108 e 110; **MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI**, nos lotes 03 e 93; **MICHAEL BRUM MORDINI**, no lote 31 e a **OBEN COMERCIAL LTDA**, nos lotes 72 e 73. No que se refere ao objeto do processo nº 07345/2022, referente a aquisição de materiais de limpeza a ser utilizado em diversas Secretarias. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 12 de maio de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 3910/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3910/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para prestação de serviços de exames e procedimentos médicos conforme descritos no processo acima, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A referida dispensa será com a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ, inscrita no CNPJ nº 02.571.718/0001-63, com sede a Avenida Marechal Rondon, nº409, Plante Café, Miguel Pereira - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, XXVI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/05/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/05/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XXVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XXVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 5712/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5712/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender a demanda de pacientes insulinos dependentes do Município, dos atendimentos e procedimentos do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 02 (dois) meses. A referida dispensa será com a empresa BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.979.350/0001-99, com sede a R Tamboqui, 355, Parque Amazônia, Goiana - GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TIRA DE TESTE HEMOGLUCOTEST	CX	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/05/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/05/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 5712/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5712/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para atender a demanda de pacientes insulinos dependentes do Município, dos atendimentos e procedimentos do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 02 (dois) meses. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R Agua Limpa, 121, Santa Luzia, Juiz de Fora – JF.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100		50	R\$ 3,80	R\$ 190,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/05/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/05/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA  
PROCESSO Nº 5712/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5712/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais), para atender a demanda de pacientes insulinos dependentes do Município, dos atendimentos e procedimentos do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 02 (dois) meses. A referida dispensa será com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a Rua Mauricio Goncalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO		200	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/05/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/05/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 5712/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5712/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), para atender a demanda de pacientes insulinos dependentes do Município, dos atendimentos e procedimentos do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 02 (dois) meses. A referida dispensa será com a empresa SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.886.522/0001-72, com sede a R Capitaon Nunes, 212, Barreira, Saquarema – RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO	ROLO	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/05/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/05/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 5712/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5712/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), para atender a demanda de pacientes insulinos dependentes do Município, dos atendimentos e procedimentos do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período estimado de 02 (dois) meses. A referida dispensa será com a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com sede a R Doutor Costa Reis, 951, Ipiranga, Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO	ROLO	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/05/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/05/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 9410/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**; **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Família Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública verba FNDE/PNAE para atender as necessidades da Secretaria de Educação no Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de maio de 2023 e findando-se em 05 de maio de 2024; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 316.821,77 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos). Reserva Orçamentária nº: **048/2022** - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 0011552 – Fundo Municipal de Educação – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de maio de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos



**ATOS DA SAÚDE****Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Saúde****Resultado Final**

<b>Classificação Processo Seletivo DANT</b>		
<b>Cargo: Auxiliar Administrativo</b>		
<b>Classificados:</b>		
<b>Posição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Vanessa Fadel Figueiredo	34,5
2º	Livia Branco de Paula	31
3º	Larissa Soares Pires	27
4º	Helena Pereira dos Santos	26
5º	Fabiana Guimarães da Costa	20
6º	Rebecca Teixeira Bastos	19
7º	Rafaelly de Souza Rocha	16,5
8º	Thays Viveiros Ferreira de Araújo	14
9º	Sophia Maia da Silva Tosoli	14
10º	Ieda Alves da Cruz	11
11º	Francine Ramos de Carvalho	11
12º	Inara de Oliveira Ferreira	8
13º	Paulo Henrique Silva de Oliveira	7
14º	Leonardo Feo de Mello	6
15º	Andreza Carvalho Correa	6
16º	Gislaine dos Remedios Rodrigues	5
17º	Juliane dos Santos Pereira Rento	5
18º	Catherine Paiva Santos	5
<b>Desclassificados:</b>		
Alex Sandro Honório de Souza	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital	
Anderson Rodrigues da Silva	Desclassificado por não comparecimento na entrevista	
Anna Karollina dos Santos	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Bianca Wainer Alves Carneiro	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Bruno Santana Correa	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Elenir de Moura Lima Vargas	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital	
Felipe Medeiros de Oliveira	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital	
Fernanda Carvalho Vitor	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital	

Gabriel Branco Moura	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Joyce Grazielle Chagas Bittencourt	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Luiza Branco Diniz	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Marcio Cedenilla dos Santos	Desclassificado por não comparecimento na entrevista
Maria Eduarda dos Santos Eblen	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital
Maria Rita Thiago Valério	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital
Marlon Andrade Elizeu	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital
Mateus Batista da Silva	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Nayara Xavier Pereira	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Robéria Pereira Chaves	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Silvana Serafim da Silva Ribeiro	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Tayrine Helena Triunfo da Silva	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Weslei José Abreu	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital

<b>Cargo: Educador Físico</b>		
<b>Classificados:</b>		
<b>Posição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Daniele Machado Pacheco	14
2º	Atila Pinto Furtado	9
<b>Desclassificados:</b>		
Bárbara de Freitas Oliveira	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Caio Francisco Moreira	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital	
Luis Gabriel Teixeira Schwenk	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Marcos Vinícius dos Anjos	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital	
Miguel Correa Silva	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital	
Natã Rodrigues de Souza Duque	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital	
Philipe Faraco Pacheco Carneiro	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital	
Simone Bianquini Frederico da Silva	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital	

<b>Cargo: Fisioterapeuta</b>		
<b>Classificados:</b>		
<b>Posição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Nathalia Rodrigues de Carvalho Bulhões	45
2º	Elaine Aparecida dos Santos Souza	44
3º	Bruna Rezende Fernandes	36
4º	Raiane Vieira Ricardo	20
5º	Anna Carla Limongi Carvalho	14
<b>Desclassificados:</b>		
Fabiana Pacheco do Vale	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital	
Fernanda Ragazzi Raimundo	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital	
Glauucia Tavares Lima	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Graziela Cardoso da Silva	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Helena Duarte Conceição Pacheco	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Josane da Silva Figueredo Andrade	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Maiara Silva da Cruz	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Tainá Bastos Abreu de Carvalho	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital	
Tainá de Oliveira Silva	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Thaís das Neves Silva	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	

<b>Cargo: Fonoaudiólogo</b>		
<b>Classificados:</b>		
<b>Posição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Fernanda Raposo Dezani Carvalho	21
<b>Desclassificados:</b>		
Thalita da Costa Leite Chermaut	Desclassificado por falta de comprovação de documentos.	

<b>Cargo: Médico</b>		
<b>Classificados:</b>		
<b>Posição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Marlus Meireles Coelho de Oliveira	09
<b>Desclassificados:</b>		
Não Houve		

<b>Cargo: Nutricionista</b>		
<b>Classificados:</b>		
<b>Posição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Fernanda Faria Dias	37
2º	Eliane Pimentel da Silva	17
3º	Aline Schettine Teixeira	13

<b>Desclassificados:</b>	
Carlos Eduardo dos Santos Souza	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital
Claudia Helena Becker dos Santos	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital
Dominique de Oliveira Telles Ribeiro	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital
Julia Bacelar Alves	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital
Josiane da Conceição Cordeiro Pontes	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital
Helena Teixeira de Mello	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Maevy Aparecida de Souza Nascimento Mello	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital
Maria Cecília Turba Paschoal	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Maria Julia Andrade Salema	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital
Mariana Souza Lomar	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital
Marla Freitas de Carvalho	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital
Natalia dos Santos Peixoto	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital
Tamara Aparecida de Carvalho Lima	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Thaiana Siqueira Almeida	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital
Wellison Carvalho Lopes	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital

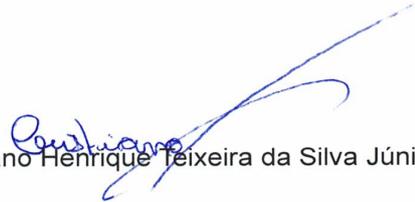
<b>Cargo: Psicólogo</b>		
<b>Classificados:</b>		
<b>Posição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Gabriel Diniz Ribeiro Leite	10
<b>Desclassificados:</b>		
Elaine Vieira de Lima Bulhões	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Ingrid Milani de Oliveira	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital	
Isabella de Matos	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 do edital	
Juan Carlos Mendes Batista	Desclassificado de acordo com a cláusula 3.1 e 4.3 do edital	
Leonardo Ventura Ramos da Cruz	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Maria Gabriela de Castro Oliveira	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Mariana Laureano Tunes	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	
Marinna Oliveira Diniz	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital	

Michele Xavier de Gusmão	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital
Sandra da Silva Rocha Moreira	Desclassificado de acordo com a cláusula 4.3 do edital



**Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Às 14:00h do dia 10 de maio de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto, Rua Professora Maria Emília Esteves nº 617 - Centro, estiveram reunidos os integrantes da comissão organizadora e julgadora do processo seletivo da DANT, os servidores: Cristiano Henrique Teixeira da Silva Júnior, Eleidiane Garcia Esteves e Kássia de Souza Amorim. Devido as entrevistas realizadas na última semana para a comprovação dos documentos, foi necessário a reavaliação de alguns candidatos. O candidato Marlus Meireles Coelho de Oliveira solicitou recurso referente a vaga para médico, pois o mesmo verificou que a sua pontuação não estava correta, com isso a comissão reavaliou os documentos e foi constatado que o candidato teria feito 09 pontos, sendo assim classificado. Foi analisado que a candidata Nathalia Rodrigues de Carvalho Bulhões obteve mais 02 pontos do que pontuado no resultado preliminar, mudando assim sua classificação, passando a ser a 1ª colocada. Foi analisado que a candidata Inara de Oliveira Ferreira obteve mais 03 pontos do que pontuado no resultado preliminar, mudando assim sua classificação, ocupando a 12ª posição. Foi analisado através dos documentos apresentados durante a entrevista que a candidata Thalita da Costa Leite Chermaut não seria classificada devido a não atingir a pontuação mínima. Foi considerado pelos integrantes presentes que os classificados no resultado preliminar que não compareceram para entrevista e validação dos documentos, estariam desclassificados. Nada mais a declarar, foi encerrada a reunião.

  
Cristiano Henrique Teixeira da Silva Júnior

  
Eleidiane Garcia Esteves

  
Kássia de Souza Amorim